

LEI Nº 070/93, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Centro de Queimados - AMCQ.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Centro de Queimados, com sede na Av. Dr. Pedro Jorge nº 220, Centro – Queimados – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito